

## MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 07.816.890/0001-53

NIRE: 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

### FATO RELEVANTE

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Av. das Américas n.º 4.200 - Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.816.890/0001-53, comunica aos acionistas e ao mercado, que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2009 e após realização de processo de *bookbuilding* concluído na presente data, **ratificou a emissão pública de debêntures não conversíveis em ações da espécie quirografária**, mediante distribuição com esforços restritos (as "Debêntures" e a "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada; da Instrução CVM n.º 476/09; do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA (e aditada em 10 de junho de 2009) (a "Escritura"); e seguintes condições:

- (a) Valor da Emissão: **R\$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais).
- (b) Valor Nominal Unitário: **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).
- (c) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: Serão emitidas 100 debêntures e a Emissão será realizada em série única.
- (d) Tipo, Conversibilidade, Espécie e Forma: As debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo ao limite previsto no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações (sem garantia nem preferência), sem emissão de cautelas e certificados.
- (e) Data de Emissão: Será a data da subscrição e efetiva integralização das Debêntures, a ser definida pela Companhia em conjunto com os Bancos Coordenadores da Emissão, após o registro dos respectivos documentos perante a JUCERJA e CETIP.
- (f) Pagamento de Juros: semestralmente, a partir da data da emissão, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será devido 181 dias a contar da Data de Emissão e assim sucessivamente até o último pagamento da Remuneração que ocorrerá no Vencimento.
- (g) Preço de Subscrição: valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Emissão até a data da efetiva subscrição.
- (h) Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, encerrado em 10 de junho de 2009 ("Remuneração"), correspondente a **117%** (cento e dezessete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI-Over") ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
- (i) Vencimento: 721 dias a contar da Data de Emissão.

(j) Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de hipóteses de vencimento fixadas na Escritura, observadas as condições atualmente existentes no mercado de capitais.

(l) Procedimento de Distribuição: Nos termos da Instrução CVM n.º 476/09.

(m) Resgate Antecipado Facultativo, Aquisição Facultativa: As condições de resgate antecipado e aquisição facultativa obedecerão a Lei das Sociedades por Ações e Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2009.

**Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**  
Armando d'Almeida Neto  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores